

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 24/08/15

PROJETO DE LEI Nº 1307/15 Data 13/08/15

Câmara Municipat de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e para a realização das festividades alusivas a comemoração do dia da Independência do Brasil/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, com as festividades alusivas em a comemoração do dia da Independência do Brasil/15.

Parágrafo único. O valor previsto a ser gasto será de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que deste, até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinar-se-á a cavalgada coordenada pelo CTG Presilha dos Amigos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11.

Parágrafo único. Cabem as Secretarias de Educação Cultura, e Ação Social a organização do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificadas:

03.00SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO03.01DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO04.122.00032.006Ações de Natureza Administrativa3.390.30Material de Consumo3.390.36Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.3.390.39Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, 13 de agosto de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1307/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas, para a realização das festividades alusivas a comemoração do dia da Independência do Brasil/15

As despesas previstas e especificadas neste Projeto de Lei foram levantadas e orçadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que em conjunto com as Secretarias de Educação e Ação Social estão organizando o evento.

Parte dos recursos na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão utilizado pelo CTG Presilha dos Amigos o qual está organizando uma cavalgada para o dia.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2015.

Atericiosamente

GERSO FRANSCICO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL.